

**ANEXO ÚNICO**  
A que se refere o Art. 1º.

FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEAG	Função Gratificada Técnica FGT	FGT	01	787,52	787,52
SEDU	Gestor Educacional FGGE 01.2	FGGE 01.2	02	1.875,06	3.750,12
SEDU	Gestor Educacional FGGP 04.2	FGGP 04.2	04	750,02	3.000,08
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	04	103,87	415,48
TOTAL GERAL			11	-	7.953,20

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA TRANSFORMADOS					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEAG	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.725,13	4.725,13
SEG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	01	75,12	75,12
TOTAL GERAL			03	-	7.950,36

**\*Economia Gerada: R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos).**

**Protocolo 931856**

**DECRETO Nº 1619-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Altera o Decreto nº 754-S, de 15 de abril de 2021.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo 2021-NWXG8,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 754-S, de 15 de abril de 2021, que nomeou os integrantes das 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, no biênio compreendido entre o mês de abril de 2021 e abril de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]”

I - 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª JARI:

[...]

b) Representantes do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES:

b.1) Titular: Cleide Mara Nunes de Souza (Presidente)  
Suplente: Gislene Santana Guimarães (Suplente)

b.2) Titular: Fernanda Galon Arrigoni  
Suplente: Fernando Ramos Pimentel

b.3) Titular: Raul Cesar Barcellos Borges  
Suplente: Denise Souza Gotardo Schneider

b.4) Titular: José Luís Ferreira Felipe da Silva  
Suplente: Luiz Fernando da Silva Gonçalves

c) Representantes do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Espírito Santo - TRANSCARES:

Titular: Lucas Costa Teixeira

Suplente: Priscila Bourguignon Siqueira

[...]

f) Representantes do Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Estado do Espírito Santo

- SINDIMOTOS:

Titular: Geniuser Dias Lyrio Santana

Suplente: [...]

[...]

II - 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

- 2ª JARI:

a) Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: João Victor de Freitas Espíndula;

Suplente: Flávia Pimentel Simões

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de setembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 931847**

**DECRETO Nº 1620-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Altera o Decreto nº 2495-S, de 04 de dezembro de 2019.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-Docs nº 2020-18NRT,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 2495-S, de 04 de dezembro de 2019, que designou os membros do Conselho Estadual de Educação - CEE/ES para o mandato 2019-2023, passa vigorar com as seguintes alterações:

Vitória (ES), quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

"Art. 1º [...]

[...]

X - Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Espírito Santo - SindEducação/ES:

Titular: Maria Conceição Veloso Poeys

Suplente: Hararrija Diorio Duque

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de setembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 931848**

**DECRETO Nº 1621-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera Decreto nº 235-S, de 14 de fevereiro de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo 2022-M9CLG.

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 235-S, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou os membros para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre janeiro de 2022 a janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

VI. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

[...]

Suplente: Heron Ronan Roman

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

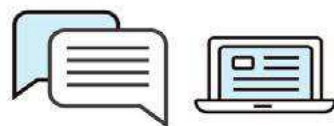
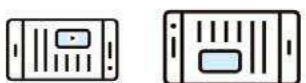
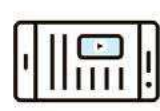
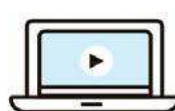
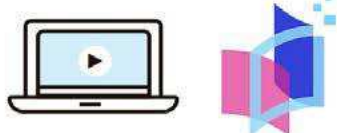
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de setembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 931849**

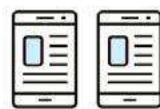
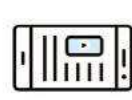
[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIOES  
DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**

**DECRETO Nº 1622-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-VGP89,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

III - REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

[...]

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

[...]

a.3. [...]

Suplente: Terezinha do Carmo Alves Bolzani

[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de setembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 931850**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**

**DECRETO Nº 1623-S, DE 13.09.2022.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUANNDERSON STOFFEL SALERMO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 931852**